

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 030/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 13.908/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Joel de Souza Borges Moreira		2.2. CPF: ***. 907.246-**
2.3. ENDEREÇO: Fazenda Lagoa, Boqueirão e Lajinha – matrícula 87.089		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Lagoa, Boqueirão e Lajinha		3.2. MATRÍCULA: 87.089
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Joel de Souza Borges Moreira		4.2. CPF: ***.907.246-**
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Lagoa, Boqueirão e Lajinha – matrícula 87.089		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): supressão de 64,318 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 287860.76 mE Y (Latitude): 7979770.43 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>)		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 1.125,2517 m ³		6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Apresentar comprovante de depósito de R\$ 73.439,57 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 64,318), com prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 030/2026		

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de depósito de R\$ 73.439,57(setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 64,318)	Prazo imediato após assinatura do termo de compromisso de medida compensatória
02	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas	Prática contínua
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a existência dos 02 (dois) pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>) inventariados, indeferidos de corte.	30 dias após a supressão
04	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento – Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da DNP

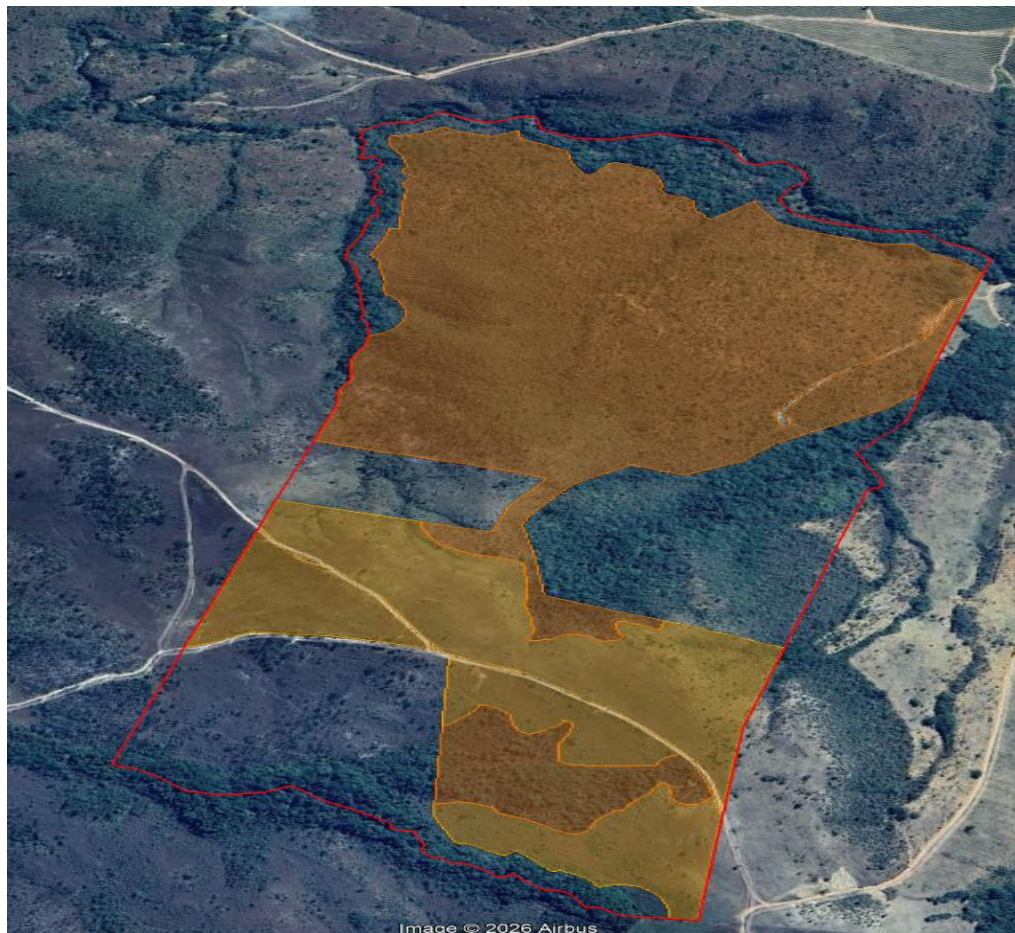
Validade: 10 anos - 30/03/2036.

PATROCÍNIO, 30 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada para supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo
- área em sobrescrito laranja.



Fonte: Google Earth Pro.